



REGULAMENTO FEST VOZ SESI-SP 2023

Festival Estudantil de Música

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP, faz saber, para conhecimento dos alunos da rede escolar do SESI-SP, que estão abertas as inscrições do dia **03 de abril a 01 de maio de 2023**, para a 2ª edição do **FEST VOZ SESI-SP**, que acontecerá no período de **abril a outubro de 2023**, cujas etapas local, regionais, semifinais e final serão regidas por este Regulamento.

I- DA PROMOÇÃO

Artigo 1º - O FEST VOZ SESI-SP - é um Festival Estudantil da Rede Escolar do SESI-SP realizado pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de São Paulo – SESI-SP, por intermédio da Gerência Executiva de Educação e da Gerência Executiva de Cultura, destinado aos estudantes, da Rede Escolar do SESI-SP, cantores, compositores e instrumentistas de todos os gêneros e estilos da música brasileira, valorizando a diversidade da cultura do país.

II- DO OBJETIVO

Artigo 2º - O Festival tem como objetivo promover a cultura musical entre os(as) alunos(as) da Rede Escolar do SESI-SP, valorizando, fomentando e difundindo a produção musical dos estudantes, ressaltando o papel do Serviço Social da Indústria como participante ativa na formação cultural dos(as) alunos(as). As participações se darão de forma autônoma e voluntária. Proporcionará aos estudantes da Rede Escolar do SESI-SP o desenvolvimento de aspectos técnicos, de sensibilização, apreciativos e formativos na linguagem artística da música.

III- DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Artigo 3º - A 2ª edição do FEST VOZ SESI-SP - terá as seguintes categorias de premiação:

a) **CATEGORIA I**

INTERPRETAÇÃO – KIDS – de 08 a 11 anos;

Nesta categoria, apenas um(a) aluno(a) poderá participar cantando a música escolhida, com idade a partir de 08 (oito) anos até 11 (onze) anos completos no ato da inscrição.

b) **CATEGORIA II**

INTERPRETAÇÃO – TEENS – de 12 a 14 anos;

Nesta categoria, apenas um(a) aluno(a) poderá participar cantando a música escolhida, com idade a partir de 12 (doze) anos até 14 (quatorze) anos completos no ato da inscrição.

c) **CATEGORIA III**

INTERPRETAÇÃO - ALPHAS – de 15 a 18 anos;

Nesta categoria, apenas um(a) aluno(a) poderá participar cantando a música escolhida, com idade a partir de 15 (quinze) anos até 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

d) **CATEGORIA IV**

COMPOSIÇÃO – de 14 a 18 anos

Nesta categoria, a composição inédita da música (letra em português e a melodia/arranjo), poderá ser interpretada pelo(a) próprio(a) aluno(a) compositor(a), com idade a partir de 14 (quatorze) anos completos até 18 (dezoito) anos completos. Será considerado apenas um aluno autor da letra e, caso o compositor não seja o intérprete da canção, ele poderá indicar e autorizar expressamente um estudante para cantar a sua canção, desde que seja aluno(a) da Rede Escolar SESI-SP, com faixa etária a partir de 14 anos completos até 18 anos completos de idade no ato da inscrição.

e) **CATEGORIA V**

GRUPOS MUSICAIS - de 14 a 18 anos

Divididos em duo, trio ou até quarteto (conjunto musical formado por até 4 alunos. Exemplo de formação: baixo, bateria, violão e voz). Nesta categoria, poderão participar estudantes interpretando a música escolhida, com idade a partir de 14 (quatorze) anos até 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

Parágrafo Primeiro - Nas cinco categorias (Interpretação – kids, teens e alphas; Composição e Grupos Musicais) serão aceitas músicas de qualquer época ou estilo, sendo, exclusivamente, músicas (obras musicais) com letra em língua portuguesa.

Parágrafo Segundo - Em nenhuma hipótese serão aceitas músicas estrangeiras.

Parágrafo Terceiro - Não haverá no FEST VOZ SESI-SP categoria específica para a música instrumental. Tanto a categoria composição como a de grupo musical deverá ter a interpretação da música (obra musical) por meio da voz.

Parágrafo Quarto - Para a categoria Interpretação (kids, teens e alphas) e categoria Grupos Musicais, considerar, no momento da inscrição, **música não inédita** (letras em português e músicas

brasileiras - já gravadas, editadas, registradas e comercializadas).

Parágrafo Quinto - Para a categoria **Composição**, a música (obra musical) deverá ser inédita. Em caso de plágios, paródia, tradução de música estrangeira, a canção será desclassificada.

IV- DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Para participar da segunda edição do FEST VOZ Sesi-SP, o aluno deve estar matriculado de forma regular na rede Sesi SP de Ensino – Estado de São Paulo, com as faixas etárias, conforme mencionado em cada categoria, valendo o formulário de inscrição do(a) aluno(a), a autorização do responsável, em caso de menores de idade e, o aceite da escola como ciência da participação.

Parágrafo Único - Cada aluno(a) poderá participar representando a sua escola com apenas uma única música, em uma única categoria.

Artigo 5º - Em caso de desistência ou na desclassificação do(a) aluno(a) selecionado(a) para as fases regional, semifinal e final por infração ao presente Regulamento, haverá a substituição automática do excluído por estudante classificado como suplente na mesma categoria de inscrição.

Parágrafo Primeiro – Os(As) alunos(as) participantes, durante suas apresentações, não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

Parágrafo Segundo - A escola, na forma do disposto no artigo 4º, se obriga a comunicar imediatamente o comitê de organização do Sesi-SP a rescisão da matrícula do aluno, para que possa haver seu desligamento no Festival.

V- DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS DA SELEÇÃO

Artigo 6º - As inscrições para a segunda edição do FEST VOZ Sesi-SP - estarão abertas no período de **03 de abril a 01 de maio de 2023**. A inscrição é realizada por meio da Página na WEB do FEST VOZ Sesi-SP: <https://www.sesisp.org.br/cultura/festvoz>.

Parágrafo Único - A relação dos alunos selecionados e classificados para a Etapa Regional será divulgada no dia **05 de Junho de 2023**, na Página na WEB do FEST VOZ Sesi-SP <https://www.sesisp.org.br/cultura/festvoz>.

Artigo 7º - Serão desconsideradas as inscrições enviadas fora do prazo e aquelas cujo material estiver incompleto.

Artigo 8º - Para as etapas Regional, Semifinal e Final Estadual de realização do FEST VOZ SESISP, O SESI-SP arcará, se necessário, com as despesas de hospedagem (se necessário), alimentação e transporte dos alunos participantes e selecionados.

Artigo 9º - As músicas selecionadas deverão ser executadas conforme o vídeo/playback/apresentação enviada, preservando-se sua originalidade. Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, nas Etapas Regionais e Semifinal a música não poderá ser substituída sob pena de desclassificação. Para a Etapa Final, o (a) aluno(a) poderá optar em apresentar outra escolha de repertório da música, com exceção a Categoria IV – Composição, que deverá manter a mesma canção em todas as etapas.

Artigo 10 - Alunos (as) selecionados (as) para as etapas Regional, Semifinal e Final com até 11 (onze) anos de idade completos, devem estar acompanhados pelo pai ou mãe, ou, pelo responsável legal. O SESI-SP arcará com as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, se necessário.

Artigo 11 - Os pais ou responsáveis legais pelos alunos considerados menores de idade, selecionados para participar das etapas do FEST VOZ SESI-SP, devem emitir autorização conforme as normas vigentes e, comprovar documentalmente o parentesco. Em caso de exigência por meio da Unidade Escolar, também deve ser providenciada autorização judicial.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Artigo 12 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do FEST VOZ SESI-SP. Para as inscrições, é necessário acessar o endereço eletrônico <https://www.sesisp.org.br/cultura/festvoz>. Os termos solicitados abaixo para preenchimento estão disponíveis na página do FEST VOZ SESI-SP.

Artigo 13 - Todos os campos deverão ser preenchidos. Não serão consideradas as inscrições com falta de informações. Após o envio da inscrição não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos/vídeo. O SESI-SP não se responsabiliza por garantir o acesso aos documentos e ao vídeo enviados após o término do período de inscrições.

Artigo 14 - Abaixo segue a relação dos documentos e formulários para concluir a inscrição:

I. Categorias I, II e III INTERPRETAÇÃO – KIDS, TEENS e ALPHAS

a. Formulário de Inscrição preenchido, por meio da página da web do FEST VOZ SESISP, pelo responsável/aluno.

b. Deve-se anexar os seguintes documentos, no momento da inscrição:

- i. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Conexos assinado pelo responsável/aluno(a)- ANEXO I;
- ii. Envio de 1 (uma) foto em JPG ou TIFF, do aluno. O tamanho máximo permitido é de 4mb;
- iii. Cédula de Identidade do aluno e do responsável (em pdf.);
- iv. Declaração de Escolaridade (retirada no portal do aluno);

c. Deve-se utilizar a área “LINK”, para o envio do vídeo:

- i. Grave um vídeo, de até 3 (três) minutos, cantando a música que escolheu e, envie o arquivo no YouTube- publicação não listada, ou no *Onedrive* pessoal do(a) aluno(a) conforme **tutorial de acesso** (ANEXO III deste regulamento). Copie e cole o link do vídeo no campo indicado no formulário de inscrição.
- ii. A gravação do vídeo poderá ser acompanhada por algum instrumento ou, com o playback ao fundo ou à *cappella* pelo(a) estudante inscrito(a).
Dicas para fazer seu vídeo:
 - Procure gravar seu vídeo em local silencioso e bem iluminado;
 - Não trate/edite o áudio.

II. Categoria IV

COMPOSIÇÃO

- a. Formulário de Inscrição preenchido, por meio da página da web do FEST VOZ SESI-SP, pelo responsável/aluno.
- b. **Deve-se anexar os seguintes documentos, no momento da inscrição:**
 - i. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Conexos assinado pelo responsável/ aluno(a) – ANEXO I;
 - ii. Declaração de autoria e ineditismo – ANEXO II;
 - iii. Envio de 1 (uma) foto em JPG ou TIFF, do aluno. O tamanho máximo permitido é de 4mb;
 - iv. Cédula de Identidade do aluno e do responsável (em pdf.);
 - v. Declaração de Escolaridade (retirada no portal do aluno);
 - vi. Letra da composição da música.

c. Deve-se utilizar a área “LINK”, para o envio do vídeo:

- i. Grave um vídeo, de até 3 (três) minutos, cantando a composição e, envie o arquivo no YouTube- publicação não listada, ou no *Onedrive* pessoal do(a) aluno(a) conforme **tutorial de acesso** (ANEXO III deste regulamento). Copie e cole o link do vídeo no campo indicado no formulário de inscrição.
- ii. A gravação do vídeo poderá ser acompanhada por algum instrumento ou, com o playback ao fundo ou à *cappella* pelo(a) estudante inscrito(a).
Dicas para fazer seu vídeo:
 - Procure gravar seu vídeo em local silencioso e bem iluminado;
 - Não trate/edite o áudio.

Artigo 15 - Na categoria IV – Composição, em caso do(a) autor(a) da letra indicar um(a) estudante para participar como intérprete da canção, deverá também ser anexado os documentos:

- i. Termo de Autorização de Gravação Audiovisual e Imagem, voz e arranjo musical (responsável/ aluno);
- ii. Cédula de Identidade do aluno e do responsável (em pdf.);
- iii. Declaração de Escolaridade (retirada no portal do aluno).
- iv. Preencher os dados do participante no formulário de inscrição.

III. Categoria V

GRUPOS MUSICAIS

a. Formulário de Inscrição preenchido, por meio da página da web do FEST VOZ SESISP, pelo responsável/aluno(a).

b. Deve-se anexar os seguintes documentos, no momento da inscrição:

- i. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Conexos assinado pelo responsável/ aluno(a) – Todos os integrantes- ANEXO I;
- ii. Envio de 1 (uma) foto do grupo musical inscrito em JPG ou TIFF, do aluno. O tamanho máximo permitido é de 4mb.
- iii. Cédula de Identidade dos alunos e dos responsáveis (em pdf.) – Todos os integrantes;
- iv. Declaração de Escolaridade (retirada no portal do aluno) – Todos os integrantes;
- v. Preencher os dados e todos integrantes no mesmo formulário de inscrição.

c. Deve-se utilizar a área “LINK”, para o envio do vídeo:

- i. Grave um vídeo, de até 3 (três) minutos, cantando a música que escolheu e, envie o arquivo no YouTube- publicação não listada, ou no *Onedrive* pessoal do(a) aluno(a) conforme **tutorial de acesso** (ANEXO III deste regulamento). Copie e cole o link do vídeo no campo indicado no formulário de inscrição.
- iii. A gravação do vídeo deverá ser executada com todos os integrantes inscritos (duo, trió ou quarteto).
Dicas para fazer seu vídeo:
 - Procure gravar seu vídeo em local silencioso e bem iluminado;
 - Não trate/edite o áudio.

Artigo 16 - Serão desclassificadas as inscrições que encaminharem vídeos com captação de áudio e som que comprometam a sua avaliação pela banca de seleção.

- Artigo 17 - Todos os arquivos deverão ser anexados no momento da inscrição. Os arquivos devem ser nomeados como: <nomedoaluno_ano-SESIxxx-categoria>. Serão aceitos os formatos: PDF, JPG, JPEG, GIF, PNG.
- Artigo 18 - O vídeo deverá ser disponibilizado em plataforma digital (YouTube – modo Não Listado ou no Onedrive do aluno – portal Educacional).
- Artigo 19 - Orientações contidas no Tutorial de Acesso, estão disponíveis na página do FEST VOZ SESI-SP.
- Artigo 20 - Ressaltamos que cabe ao aluno/responsável garantir que o link enviado permaneça disponível durante todo o período do FEST VOZ SESI-SP (outubro/2023);
- Artigo 21 - O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos alunos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição;
- Artigo 22 - O ato de inscrição implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente Regulamento.

IV - DAS FASES DE SELEÇÃO

Artigo 23 – O FEST VOZ SESI-SP - será realizado de acordo com as seguintes etapas:

I. PRIMEIRA ETAPA – LOCAL - Online

A) Categoria I, II e III: INTERPRETAÇÃO

- i. **Kids** – de 08 a 11 anos;
- ii. **Teens** – de 12 a 14 anos;
- iii. **Alphas** – de 15 a 18 anos.

B) Categoria IV: COMPOSIÇÃO – de 14 a 18 anos.

C) Categoria V: GRUPOS MUSICAIS – de 14 a 18 anos.

Parágrafo Primeiro. Avaliação Online (maio/2023): avaliação da música inscrita (através do link de acesso da gravação da música – vídeo - disponibilizado no formulário de inscrição) por meio da comissão avaliadora.

Na **primeira etapa**, a avaliação dos(as) alunos(as) será realizada por meio de uma comissão técnica especificamente constituída no período de **08 a 31 de maio/2023**.

Parágrafo Segundo. O resultado dos(as) estudantes classificados para a Etapa Regional será divulgado no dia **05 de junho de 2023**. Para a etapa Regional serão selecionados por escola somente o primeiro lugar de cada categoria.

II. SEGUNDA ETAPA – REGIONAL
Todas as Categorias (junho/2023)

Artigo 24 - Na **segunda etapa** Regional, a avaliação será realizada por uma comissão técnica no período de **19 a 25 de junho de 2023**, a ser realizada nos Centro de Atividades relacionados abaixo. A escola informará o local, data, horário e a ordem das apresentações ao vivo (presenciais) dos(as) alunos(as), conforme os polos Regionais e relação das escolas do SESI-SP.

Até o dia **26 de junho de 2023**, será divulgada a relação dos(as) alunos(as) Semifinalistas. Para a etapa Semifinal serão selecionados por Polo/Região somente o primeiro lugar de cada categoria.

Artigo 25 - Relação dos Locais – Etapa Regional (Vide relação completa ANEXO IV)

POLO 1	SESI JUNDIAÍ
POLO 2	SESI ARARAQUARA
POLO 3	SESI RIBEIRÃO PRETO
POLO 4	SESI CAMPINAS AMOREIRAS
POLO 5	SESI SANTA BÁRBARA D'OESTE
POLO 6	SESI BIRIGUI
POLO 7	SESI SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
POLO 8	SESI SANTOS
POLO 9	SESI INDAIATUBA
POLO 10	SESI JAÚ
POLO 11	SESI ITAPETINGA
POLO 12	SESI ARARAS
POLO 13	SESI MARÍLIA
POLO 14	SESI OSASCO
POLO 15	SESI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
POLO 16	SESI MAUÁ
POLO 17	SESI PIRACICABA
POLO 18	SESI TAUBATÉ
POLO 19	SESI PRESIDENTE PRUDENTE
POLO 20	SESI AE CARVALHO

*Os Polos poderão ser alterados

III. TERCEIRA ETAPA – SEMIFINAL ESTADUAL**Todas as categorias (agosto/2023)**

Apresentações presenciais no SESI Itapetininga/SP.

Artigo 26 – As apresentações da etapa Semifinal serão realizadas ao vivo (presencial), conforme as datas abaixo no SESI de Itapetininga. A avaliação será realizada por uma comissão técnica especificamente constituída. Para esta etapa, as apresentações terão o acompanhamento de uma Banda Base para as categorias I, II, III e IV.

No dia **05 de agosto de 2023**, será anunciado os(as) alunos(as) classificados(as) para a Etapa Final, no show de encerramento da Etapa Semifinal. Serão selecionados os cinco primeiros lugares de cada categoria.

CATEGORIA	SEMIFINAL ESTADUAL SESI ITAPETININGA/ SP
V- GRUPOS MÚSICAIS de 14 a 18 anos	03 de agosto* quinta-feira, às 14h
III- INTERPRETAÇÃO Alphas: de 15 a 18 anos	03 de agosto* quinta-feira, às 19h
II- INTERPRETAÇÃO Teens: de 12 a 14 anos	04 de agosto* sexta-feira, às 14h
IV- COMPOSIÇÃO de 14 a 18 anos	04 de agosto* sexta-feira, às 19h
I- INTERPRETAÇÃO Kids: de 8 a 11 anos	05 de agosto* sábado, às 15h

*Datas e Horários sujeitos a alteração pelo comitê organizador.

Parágrafo Único - Para a preparação da Etapa Semifinal, será necessário a realização de ensaios e atividades formativas e técnicas com os(as) alunos(as). De modo online, a partir do dia 30 de junho de 2023, sexta – feira. Para a Etapa Semifinal, solicitamos considerar o dia 31 de julho de 2023, para

o deslocamento e início das atividades. Abaixo segue o cronograma previsto:

31 de julho, segunda	Deslocamento/ reunião/ atividades
01 de agosto, terça	Ensaios/ atividades
02 de agosto, quarta	Ensaios/ atividades
03 de agosto, quinta	Passagem de som/ Apresentações
04 de agosto, quinta	Passagem de Som/Apresentações
05 de agosto, sábado	Atividades/ Passagem de som / Apresentações/ Show de Encerramento com anúncio o resultado - finalistas
06 de agosto, domingo	Retorno/ deslocamento

IV. QUARTA ETAPA – FINAL ESTADUAL

Todas as categorias (outubro/2023)

Apresentações presenciais no SESI São José do Rio Preto/SP.

Artigo 27 – A última Etapa – Fase Final Estadual– será realizada nos dias 13 e 14 de outubro de 2023, sexta e sábado, no SESI de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, com apresentações ao vivo, que terão o acompanhamento de uma Banda Base, oportunidade em que serão definidos os três primeiros colocados em cada categoria, no show de encerramento da Etapa Final.

Nesta etapa os alunos finalistas, com exceção a Categoria Composição, poderão optar em apresentar outra escolha de repertório ou manter a mesma música das etapas anteriores. Caso seja alterado a música, os (as) alunos(as) deverão encaminhar os links ou os vídeos com as gravações das músicas finalistas até o dia 14 de agosto de 2023 para o e-mail: musica@portalsesisp.org.br

CATEGORIAS IV.COMPOSIÇÃO V.GRUPOS MUSICAIS	FINAL ESTADUAL SESI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 13 DE OUTUBRO DE 2023
CATEGORIAS I. INTERPRETAÇÃO - Kids II. INTERPRETAÇÃO- Teens III. INTERPRETAÇÃO - Alphas	FINAL ESTADUAL SESI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 14 DE OUTUBRO DE 2023

** Datas sujeitas a alteração pelo comitê organizador.

Parágrafo Único - Para a preparação da Etapa Final, será necessário a realização de ensaios e atividades artísticas, formativas e técnicas com os(as)

alunos(as). Solicitamos considerar o dia 11 de outubro de 2023, para o deslocamento. Abaixo segue o cronograma previsto.

11 de outubro, quarta	Deslocamento/ reunião/ atividades
12 de outubro, quinta	Ensaaios/ atividades
13 de outubro, sexta	Ensaaios/ atividades/ Passagem de som apresentações ao vivo
14 de outubro, sábado	Passagem de som / Apresentações/ Show de Encerramento com anúncio o resultado - finalistas
15 de outubro, domingo	Retorno/ deslocamento

V - DOS PRÊMIOS

Artigo 28 – Os classificados para a Etapa Final em todas as Categorias, receberão:

1. Certificado de participação no FEST VOZ SESI-SP;
2. Kit de participação;
3. Fotos.

Artigo 29 – Na etapa final, os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada Categoria, receberão a seguinte premiação:

I - 1 Notebook + Troféu

para a música classificada em 1º (primeiro) lugar em cada categoria;

II - 1 Tablet + Troféu

para a música classificada em 2º (segundo) lugar em cada categoria;

III- 1 Celular + Troféu

para a música classificada em 3º (terceiro) lugar em cada categoria.

Parágrafo Único: O SESI poderá a seu exclusivo critério, alterar ou cancelar a premiação informada.

VI - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

Artigo 30 – O comitê organizador do FEST VOZ SESI-SP indicará a ordem e horário dos ensaios e apresentações dos(as) estudantes classificados para as etapas semifinal e final da Etapa Estadual.

Parágrafo Primeiro - Cada estudante terá 10 (dez) minutos de ensaio/dia da música participante que defenderá nas etapas semifinais e final, se classificado.

Parágrafo Segundo - Na etapa final será permitida a passagem de som pelos alunos.

Parágrafo Terceiro - Os (As) estudantes selecionados para a fase semifinal e final – Etapa Estadual participarão do(s) ensaio(s) para aperfeiçoamento artístico.

Parágrafo Quarto - O SESI-SP se reserva o direito de alterar os locais previstos das apresentações nas Etapas Regional, Semifinal e Final.

VII - DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

Artigo 31 – O SESI-SP colocará à disposição dos(as) participantes das Etapas Semifinal e Final, além de equipamentos de áudio e luz compatíveis com a realização do Festival, estrutura de banda base (com exceção a categoria V- Grupos Musicais), formada por profissionais, que farão o acompanhamento das músicas nos ensaios e apresentações com os seguintes instrumentos: teclado, bateria, contrabaixo, guitarra, violão e naipe de metais. Um preparador vocal/arranjador trabalhará com os(as) alunos(as) a preparação da voz.

Parágrafo Primeiro – O SESI-SP não colocará à disposição nenhum instrumento ao(a) aluno (a), sendo o mesmo responsável em levar instrumento próprio, tornando de sua total responsabilidade o transporte, guarda e manutenção do instrumento e demais acessórios como cabos, correias e baterias. Com exceção à categoria Grupos Musicais, o SESI-SP colocará à disposição dos participantes, o instrumento bateria, sendo o mesmo responsável em levar instrumento próprio, pratos da bateria, baquetas, tornando de sua total responsabilidade a guarda e demais acessórios como cabos, correias e baterias.

Parágrafo Segundo – O SESI-SP se reserva o direito de alterar a formação da Banda Base.

VIII - DAS COMISSÕES

Artigo 32 - A Gerência Executiva de Educação e Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP será a responsável pela designação do Comitê Organizador, responsável pela organização, apuração das análises e divulgação dos resultados do FEST VOZ SESI-SP.

Artigo 33 – A Gerência Executiva de Educação e Gerência Executiva de Cultura também indicará comissões de seleção para as Etapas Local, Regional, Semifinal e Final Estadual. As comissões serão integradas por especialistas (músicos, maestros, arranjadores, compositores, críticos, pesquisadores, jornalistas, professores, diretores, coordenadores, gerentes, literatos, analistas, instrutores, produtores culturais, entre outros). Serão individualmente compostas por no mínimo (três) membros e a elas caberá, de forma soberana, sem possibilidade de recursos ou esclarecimentos, o julgamento do mérito artístico dos trabalhos apresentados em todas as etapas e nas cinco categorias da 2ª edição do FEST VOZ SESI-SP.

IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, desde que isso não implique no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização e demais pessoas envolvidas na Organização do FEST VOZ SESI-SP, observado o quanto previsto no presente Regulamento.

Artigo 35 - O comitê organizador poderá a qualquer momento desclassificar os(as) alunos(as) participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

Artigo 36 - O SESI-SP se isenta das responsabilidades advindas do não cumprimento do cronograma de ensaios, participações em atividades formativas por parte do(a) aluno(a) participante e por qualquer evento de força maior.

Parágrafo Primeiro - A ordem das apresentações durante os eventos públicos será estabelecida pelo comitê organizador do Festival.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37 - A pontuação e os resultados atribuídos aos trabalhos não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

Artigo 38 - A inscrição no FEST VOZ SESI-SP – implica no conhecimento e na aceitação, pelo(a) estudante e responsáveis, de todas as disposições deste Regulamento.

Artigo 39 – Ao SESI-SP caberá a responsabilidade pelos pagamentos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD referentes à execução pública das músicas no FEST VOZ SESI-SP.

Artigo 40- Os (As) estudantes deverão assinar documento autorizando o Uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Conexos - para participar do FEST VOZ SESI-SP.

Artigo 41 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador do FEST VOZ SESI-SP.

Artigo 42 - A inscrição do(a) estudante vale como contrato de adesão e pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Regulamento, que entra em vigor a partir de sua primeira divulgação. O responsável pelo(a) aluno(a) é o responsável legal pela veracidade das informações prestadas, inclusive das Declarações e Termos obrigatórios a serem apresentados pelo participante, estando sujeito à desclassificação do Festival a qualquer momento, se comprovada a inveracidade das mesmas, sem prejuízo de sanções legais.

Artigo 43 – Informamos que o SESI-SP não arcará com as despesas decorrentes de transporte, alimentação, hospedagem dos responsáveis pelos(as) alunos(as) inscritos e selecionados com idade a partir de 12 anos.

Artigo 44 - O SESI-SP poderá requisitar ao aluno/ responsável que encaminhe conteúdos para disseminação nas redes sociais, tais como fotos e vídeos do conteúdo da apresentação e do processo criativo.

Artigo 45 - Os responsáveis/ estudantes, desde já, se disponibilizam e se comprometem a comparecer aos locais de realização de todas as etapas de seleção do FEST VOZ SESI-SP, sempre conforme oportunamente informado pelo SESI-SP. Na hipótese de os participantes não comparecerem nos dias e horários previamente indicados, o SESI-SP poderá desclassificá-los/excluí-los do processo, sem que seja devida qualquer recurso.

Artigo 46 - O(A) estudante poderá ser convidado para apresentar-se em eventos culturais e/ ou pedagógicos, em espaços alternativos do SESI-SP. Neste caso, o SESI-SP arcará com as despesas de deslocamento do(a) aluno(a).

Artigo 47 - Os participantes/responsáveis garantem que as informações prestadas ao FEST VOZ SESI-SP no momento de sua inscrição, possui total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de o SESI-SP perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos participantes, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, o SESI-SP poderá desclassificar/eliminar o/ a Participante a qualquer tempo sem que lhe seja devida qualquer explicação ou recurso.

Artigo 48 – Informações a respeito do FEST VOZ SESI-SP estarão disponíveis na página <https://www.sesisp.org.br/cultura/festvoz>

Artigo 49 – **Dúvidas e esclarecimentos serão realizados pela Gerência Executiva de Educação e Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP pelo e-mail musica@portalsesisp.org.br até o dia 26 de abril de 2023.**

São Paulo, março de 2023

ANEXO I**FEST VOZ SESI-SP****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E CESSÃO DE DIREITOS CONEXOS**

Nome do(a) aluno(a): _____, portador(es) da cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,			
Nome do Representante Legal: _____ portador(es) da cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(s) no CPF sob nº _____,			
Endereço,	residente(s)	e	domiciliado(s):

Cidade/Estado: _____		CEP: _____	

Autorizado: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Considerando que,

- I- o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, denominado doravante também de **SESI-SP**, dentre seus objetivos contribui para o bem-estar social, educação, objetivando em seus projetos a valorização do homem através de projetos educativos e culturais;
- II- o **SESI-SP**, realizará Festival Estudantil de Música – SESI São Paulo, intitulado de **FEST VOZ SESI-SP**;
- III- o **FEST VOZ SESI-SP** é um Festival Estudantil da Rede Escolar do SESI-SP;
- IV- o Festival tem como objetivo promover a cultura musical entre os alunos da Rede Escolar do SESI-SP, valorizando, fomentando e difundindo a produção musical dos alunos, ressaltando o papel do Serviço Social da Indústria como participante ativa na formação cultural dos alunos e participações se darão de forma autônoma e voluntária;
- V- desde já a autorização ora concedida e a cessão dos direitos conexos no presente previsto, também, opera de pleno direito para nada mais reclamar ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo;
- VI- que mediante processo de seleção o Aluno do SESI-SP foi selecionado/a para Participação no **FEST VOZ SESI-SP**, e ocorrerá interpretação de obra musical, artística, cuja captação da imagem, voz, interpretação, serão de criação, produção

do SESI-SP, para atendimento de seu objeto e termos do Regulamento, o qual o Participante/Aluno e respectivo representante legal estão plenamente cientes;

Conforme disposto neste Termo, concorda e declara de boa-fé, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. **AUTORIZO a captação e o uso de imagem e voz**, do ora Aluno/ Participante do **FEST VOZ SESI-SP** para a fixação destes na produção de conteúdo(s), obra(s) escrita, áudio, fonograma e/ou audiovisual(is), criada pelo **SESI-SP** e cedo definitivamente eventuais direitos conexos existentes, ora direitos patrimoniais autorais contidos nos conteúdos, doravante denominada simplesmente OBRA que compõe(m) vídeo, conteúdos audiovisuais, fonograma, conteúdo de áudio, nos seguintes termos, a saber:

1. O objeto da presente autorização refere-se ao uso da imagem, da voz, e cessão dos direitos conexos existentes relacionados à OBRA, também, quando for o caso inclusive da cessão dos direitos autorais patrimoniais, em materiais institucionais do SESI-SP, em projetos que atendam os seus objetivos e diretrizes da OBRA e obra derivada/os, podendo ocorrer o uso em conteúdo multimídia, vídeos, áudio ou audiovisual, *lyricvídeo*, para publicação, distribuição, comunicação ao público e reprodução da OBRA, fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação em quantidade ilimitada de exemplares e edições, em revistas impressa e digital, e também por outros meios de transmissão, em todas as mídias eletrônicas, TV aberta, TV à cabo, cinema, mídias alternativas, *internet*, *plataformas digitais*, bem como folhetos, relatórios e inclusive em qualquer material impresso, bem como fixar a OBRA em qualquer tipo de suporte, material, suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-la em banco de dados, exibi-la através de projeção em tela em locais de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, retransmissão em qualquer sistema, formato, suporte, veículo de comunicação (Rádio, Fotografia, *Internet* e suas diversas mídias digitais, como por exemplo, *Youtube*, *Facebook*, *Instagram*, *Deezer*, *Amazon*, *Netflix*), e quaisquer outras que forem meios de comunicação, através de todas as formas de transporte de sinal, fibra ótica, cabo, satélite, UHF, VHF, MMDS, incluindo ainda, *near vídeo on demand* ou *vídeo on demand*, *streaming (webcasting, simulcasting)*, telefonia fixa ou móvel, tecnologia 4G e 5G, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, podendo fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação, mesmo que seja eventual, em CD's, CD's Room, MP3, Mds Arquivo Digital, CD ROM, CD-I ("*compact-disc*" interativo), "*homevideo*", DAT, DVD ("*digital video disc*"), *ebook*, livro eletrônico, *podcast*, *pocketbook*, *lyricvídeo*, e outros, independentemente da forma de distribuição, sejam elas tradicionais ou não, tais como, mas não restritas às livrarias, bancas de jornais, fontes de acesso remoto para comunicação pela *internet* e disponibilização em banco de dados; abrangendo quaisquer tipos de plataformas, disseminá-la ainda através da *Internet* e/ou telefonia, fixa ou móvel, produzir novas obras audiovisuais ("*remakes*"), utilizar trechos ou extratos da mesma.

2. A modalidade desta autorização e cessão é universal, em caráter total, definitiva, produzindo seus efeitos legais, representando na forma da lei, e por seus herdeiros e sucessores, em todos os seus aspectos, manifestações e aplicações diretas e indiretas, processos de reprodução e divulgação ou extensões, adaptações, ampliações e traduções, com todas as faculdades de exploração e utilização que forem necessárias para o exercício dos direitos cedidos, a exclusivo critério do **SESI-SP**.

3. A autorização, objeto deste instrumento é feita a título gratuito, produzindo seus efeitos no Brasil ou em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

4. O SESI-SP poderá utilizar, amplamente, os direitos ora autorizados, inclusive para fins institucionais em toda sua rede, nos projetos educacionais que estiver envolvido por qualquer meio de instrumento jurídico, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo, ou de números de vezes, a partir da data de sua assinatura, ou de modalidade de utilização, a seu exclusivo critério.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

(Representante Legal)

Assinatura Aluno _____

(Aluno de 16 anos a 17 anos)

Observações Importantes:

1. O presente termo deverá ser preenchido e assinado pelo responsável/representante legal do aluno, em caso de menor de idade, inscrito no FEST VOZ SESI-SP 2023 juntamente com os demais documentos para efetivação da inscrição no **Festival**, em conformidade com o disposto no Regulamento, sob pena de desclassificação pela não apresentação dos documentos requeridos.
2. Em caso de aluno com 16 anos a 17 anos deverá assinar juntamente com o representante legal.
3. Em caso de aluno com 18 anos completos somente este assinará o documento.
4. É necessário colher cópia do RG do pai ou mãe ou representante legal, que assinar a autorização.

ANEXO II - CATEGORIA IV- Composição - FEST VOZ SESI-SP**DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO**

Nome do(a) aluno(a): _____ RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,	
Nome do Representante Legal: _____ RG nº _____, inscrito(s) no CPF sob nº _____,	
Endereço, residente(s) e domiciliado(s): _____	
número _____	bairro _____
Cidade/Estado: _____	CEP: _____
E-mail: _____	
Telefone () _____	

Eu, acima identificado **DECLARO**, para os devidos fins, a originalidade e autoria da obra musical, composta por () letra, e/ou () melodia, e/ou () arranjo, intitulada de _____ (nome da música), exonerando o SESI-SP de todo e qualquer ônus ou responsabilidade relativa à obra musical, inclusive por quaisquer danos, prejuízos, ressarcimentos, que eventualmente possa causar a terceiros, seja no âmbito judicial ou extrajudicial.

(*Assinalar o/s campo/s que a obra é de sua autoria: se letra, se música, se arranjo; ou, se todos, assinalar em todos os campos.)

Declaro, ainda, que mantereí o SESI-SP a salvo de quaisquer reivindicações de terceiros, causadas por inveracidade da presente DECLARAÇÃO.

Local: _____

Data: _____

Assinatura Aluno (compositor) _____

Assinatura (Representante Legal - Pai, Mãe; do Tutor (a) ou Guardiã(o):



Nome:
RG nº
CPF nº

Nome:
RG nº
CPF nº

Observações Importantes:

1. A presente Declaração deverá ser preenchida e assinada pelo responsável/representante legal do aluno, em caso de menor de idade, inscrito no FEST VOZ SESI-SP 2023 juntamente com os demais documentos para efetivação da inscrição no **Festival**, em conformidade com o disposto no Regulamento, sob pena de desclassificação pela não apresentação dos documentos requeridos.
2. Em caso de aluno com 16 anos a 17 anos deverá assinar juntamente com o representante legal.
3. Em caso de aluno com 18 anos completos somente este assinará o documento.
4. É necessário colher cópia do RG do Pai ou mãe ou representante legal, que assinar a autorização.

ANEXO III**TUTORIAL DE ACESSO
PARA ENVIO DO VÍDEO DE INSCRIÇÃO FEST VOZ SESI-SP****COMO ENVIAR VÍDEOS PELO YOUTUBE?**

1. Abra a página do YouTube e faça *login*, clicando em **Fazer login**.
2. Clique no botão **Criar**  > **Enviar vídeos**, que se encontra no canto superior direito da página (ao lado do sininho de Notificações ).
3. Clique no botão **Selecionar Arquivos** para fazer upload da sua apresentação e escolha o vídeo que será enviado.
4. Nesta página, você pode editar as informações do arquivo. Na primeira etapa **Detalhes**, você pode alterar o título, a descrição etc.

IMPORTANTE: Na parte inferior desta página (rolar para baixo) o item **Público** é **obrigatório** indicar se o vídeo é destinado para crianças. Escolha a opção “*Sim, é conteúdo para crianças*”.

Público

Este vídeo está definido como conteúdo para crianças **Definido por você**

Não importa sua localização, é obrigatório obedecer à Lei de Proteção da Privacidade Online das Crianças (COPPA, na sigla em inglês) e/ou a outras leis. É obrigatório informar se o canal tem conteúdo para crianças. [O que é conteúdo para crianças?](#)



Recursos como anúncios personalizados e notificações não estarão mais disponíveis em vídeos para crianças. É mais provável que vídeos definidos como conteúdo para crianças sejam recomendados com outros vídeos que tenham essa configuração. [Saiba mais](#)

- Sim, é conteúdo para crianças
- Não é conteúdo para crianças



5. Feitas as alterações desejadas, clique no botão **Próximo** para avançar as etapas até chegar em **Visibilidade**. Caso queira retornar à etapa anterior e fazer alguma alteração, basta clicar em **Voltar**.

Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

Salvar ou publicar
Torne o vídeo **público, não listado** ou **privado**

Privado
Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher

Não listado ←
Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link

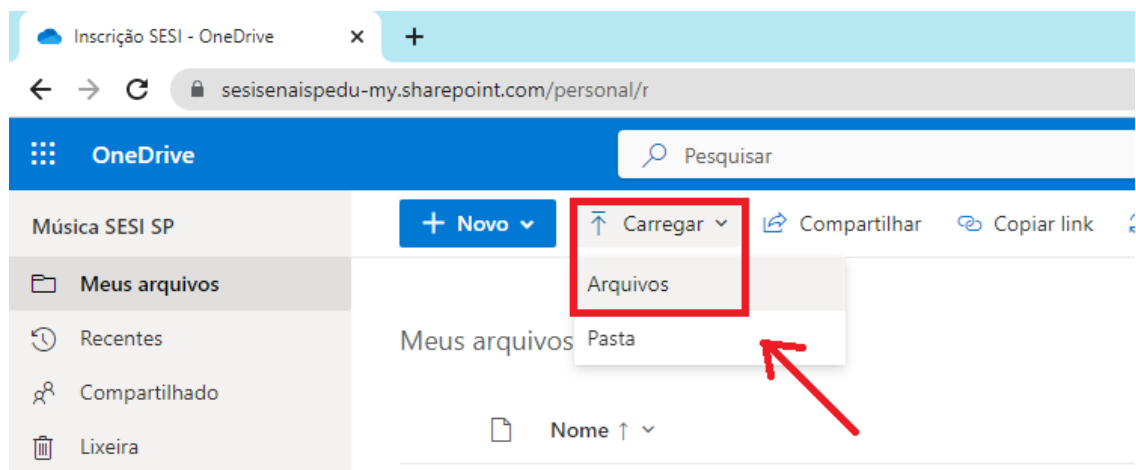
Público
Seu vídeo está disponível para todos

Definir como Estreia imediata (?)

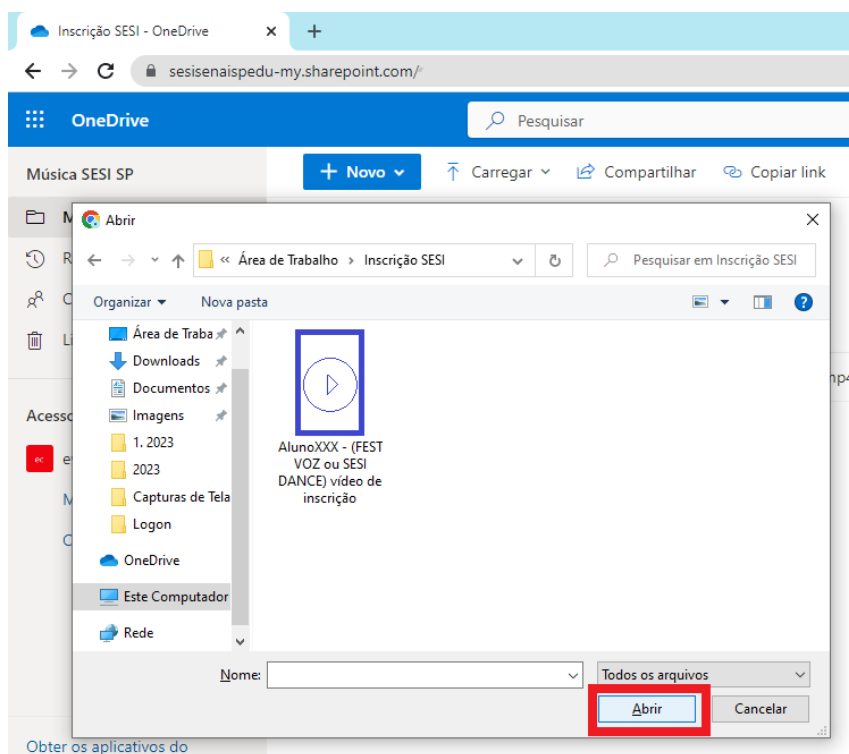
6. Nesta etapa (**Visibilidade**), você poderá publicar e escolher quem pode assistir seu vídeo. Escolha a opção **Não listado**, desta forma você pode disponibilizar o seu vídeo para quem desejar através de um link do vídeo.
7. Confira as informações e clique em **Salvar** para publicar o seu vídeo.
8. Pronto, seu vídeo foi publicado. Clique no botão **Copiar link do vídeo** para disponibilizá-lo.

COMO ENVIAR VÍDEOS PELO ONE DRIVE DO ALUNO?

1. Abra a página, ou aplicativo, do **OneDrive** e faça *login* com seu e-mail, clicando em **Fazer login**.
2. Clique no botão **Carregar** e selecione a opção **Arquivos**.



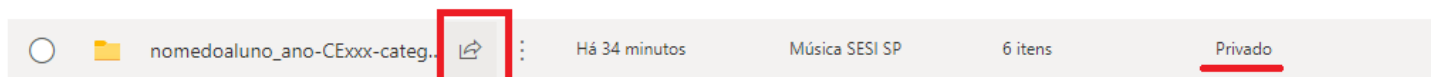
3. Escolha em seus arquivos, no computador ou celular, seu vídeo de apresentação para inscrição e clique em **Abrir**. Lembre de nomear o arquivo com seu nome e o nome do festival.



4. Depois de anexar o arquivo de vídeo, será necessário compartilhar conosco o link deste arquivo através do formulário de inscrição. **Lembre-se, só conseguiremos analisar o seu vídeo caso o acesso esteja liberado.**

Para liberar acesso siga as instruções:

5. Clique no ícone indicado na imagem abaixo:



6. Especifique as pessoas que poderão ter acesso a este link. Neste caso, o link deve estar liberado para qualquer pessoa que o possua.

Enviar link

nomedoaluno_a...xx-categoria

As pessoas que você especificar podem editar >

Para: Nome, grupo ou email

Mensagem...

Enviar

Copiar link

As pessoas que você especificar podem editar >

Copiar

7. Em “Compartilhar o link com:” selecione **Alguém** e clique em **Aplicar**.

Configurações de compartilhamento

AlunoXXX - FEST VOZ vídeo de inscrição.mp4

Compartilhar o link com

Alguém
Compartilhar com qualquer pessoa, não requer entrada

Pessoas em SESISENAISP - Escolas

Pessoas com acesso

Pessoas que você escolhe

Mais configurações

Pode editar

DD/MM/YYYY

Definir senha


Bloquear download Desativado

Aplicar Cancelar




8. Após essa etapa, basta copiar o link indicado e nos enviar através do formulário de inscrição.

×



Link para 'nomedoalun...-categoria' copiado

 Qualquer pessoa com o link pode editar >

Esperamos por você!!!

ANEXO IV

FEST VOZ SESI-SP

POLOS Regionais e relação das escolas do SESI-SP

POLOS	REGIONAL	ESCOLAS SESI/SP
1	Jundiaí	CE 012 - Bragança Paulista CE 021 - Jundiaí CE 316 - C.Limpo Paulista CE 355 - Jundiaí CE 356 - Amparo CE 409 - Jundiaí
2	Araraquara	CE 339 - Araraquara CE 146 - Matão CE 227 - Monte Alto CE 317 - Jaboticabal CE 108 - São Carlos CE 205 - Descalvado CE 255 - S.R.do Passa Quatro CE 334 - Porto Ferreira CE 370 - Tambaú CE 407 - São Carlos
3	Ribeirão Preto	CE 109 - Franca CE 235 - Batatais CE 259 - Ribeirão Preto CE 298 - Ribeirão Preto CE 342 - Jardinópolis CE 346 - Ribeirão Preto CE 241 - Sertãozinho

<p style="text-align: center;">4</p>	<p style="text-align: center;">Campinas I</p>	<p>CE 013 - Itatiba</p> <p>CE 242 - Vinhedo</p> <p>CE 299 - Valinhos</p> <p>CE 403 - Campinas</p> <p>CE 421 - Campinas</p>
<p style="text-align: center;">5</p>	<p style="text-align: center;">Santa Barbara D'Oeste</p>	<p>CE 101 - Americana</p> <p>CE 422 - Americana</p> <p>CE 099 - S.B.D'Oeste</p> <p>CE 436 - Nova Odessa</p> <p>CE 341 - Sumaré</p> <p>CE 437 - Hortolândia</p>
<p style="text-align: center;">6</p>	<p style="text-align: center;">Birigui</p>	<p>CE 025 - Andradina</p> <p>CE 323 - Mirandópolis</p> <p>CE 349 - Araçatuba</p> <p>CE 136 - Penápolis</p> <p>CE 148 - Birigui</p> <p>CE 237 - Guararapes</p>
<p style="text-align: center;">7</p>	<p style="text-align: center;">São José dos Campos</p>	<p>CE 182 - S. José dos Campos</p> <p>CE 207 - Caçapava</p> <p>CE 160 - Jacareí</p> <p>CE 113 - Mogi das Cruzes</p> <p>CE 413 - Mogi das Cruzes</p> <p>CE 081 - Suzano</p> <p>CE 240 - Ferraz de Vasconcelos</p>
	<p style="text-align: center;">Santos</p>	<p>CE 424 - Cubatão</p>

8		CE 087 - Santos CE 412 - Santos CE 441 - Registro
9	Indaiatuba	CE 420 - Indaiatuba CE 031 - Itu CE 125 - Salto
10	Jaú	CE 228 - Botucatu CE 263 - Barra Bonita CE 272 - Igarapu do Tietê CE 300 - Avaré CE 026 - Jaú CE 143 - Bariri CE 337 - Pederneiras CE 429 - Brotas CE 114 - Agudos CE 296 - Bauru CE 358 - Bauru CE 439 - Lençóis Paulista
11	Itapetininga	CE 124 - Itapetininga CE 399 - Itapeva CE 024 - Tatui CE 332 - Boituva CE 428 - Cerquilha CE 123 - Sorocaba CE 192 - Alumínio

		CE 400 - São Roque CE 023 - Votorantim
12	Araras	CE 208 - Leme CE 303 - Araras CE 390 - Pirassununga CE 156 - S.J.da Boa Vista CE 176 - Mogi Guaçu CE 210 - Itapira CE 357 - Mococa
13	Marília	CE 267 - Garça CE 308 - Marília CE 380 - Paraguaçu Paulista CE 144 - Ourinhos CE 260 - S.C.do Rio Pardo CE 280 - Assis
14	Osasco	CE 414 - Vila Leopoldina CE 077 - Carapicuíba CE 417 - Osasco CE 440 - Jandira CE 432 - Cotia CE 433 - Santana de Parnaíba CE 438 - Cajamar
15	São José Rio Preto	CE 110 - Bebedouro CE 185 - Barretos CE 206 - Catanduva

		<p>CE 338 - S.J.do Rio Preto</p> <p>CE 381 - José Bonifácio</p> <p>CE 405 - Fernandópolis</p> <p>CE 410 - S.J.do Rio Preto</p> <p>CE 435 - Votuporanga</p>
16	Mauá	<p>CE 426 - Diadema</p> <p>CE 079 - Mauá</p> <p>CE 080 - Ribeirão Pires</p> <p>CE 397 - Mauá</p> <p>CE 406 - Mauá</p> <p>CE 094 - Santo André</p> <p>CE 166 - Santo André</p> <p>CE 221 - Santo André</p> <p>CE 222 - S.Caetano do Sul</p> <p>CE 265 - Santo André</p> <p>CE 416 - São Bernardo do Campo</p>
17	Piracicaba	<p>CE 005 - Limeira</p> <p>CE 408 - Limeira</p> <p>CE 442 - Limeira</p> <p>CE 085 - Piracicaba</p> <p>CE 165 - Piracicaba</p> <p>CE 083 - Rio Claro</p>
18	Taubaté	<p>CE 162 - Lorena</p> <p>CE 401 - Cruzeiro</p> <p>CE 387 - Pindamonhangaba</p>

		CE 411 - Taubaté
19	Pres. Prudente	CE 138 - Santo Anastácio CE 268 - Presidente Epitácio CE 283 - Osvaldo Cruz CE 284 - Presidente Prudente CE 348 - Álvares Machado CE 368 - Regente Feijó CE 423 - Presidente Prudente
20	AE Carvalho	CE 032 - Belenzinho CE 069 - Vila Espanhola CE 074 - Vila Císper - Ermelino Matarazzo CE 111 - Ipiranga CE 379 - Vila Carrão CE 388 - Lausane Paulista CE 402 - Vila das Mercês CE 415 - AE Carvalho (E. Matarazzo) CE 434 - Tatuapé CEI 036 - Santana CE 427 - Guarulhos

*Os Polos poderão ser alterados